



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SMEC

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- Falta de profissionais para atender a necessidade do município ao se adequar a meta nº06 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 - PNE (Lei 13.005/2014) onde o Governo Federal coloca a obrigatoriedade da implantação da "Escola em Tempo Integral".

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Conforme Decreto Municipal 6807/2023, o Plano Anual de Contratações ainda está sendo elaborado pela Administração.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Disponibilidade da empresa em realizar o concurso na data prevista pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

IV- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

Levando em consideração as turmas com previsão de abertura nas Escolas: Escola Municipal Professor Jacob Brenner de Bastos, Escola Municipal do Campo Professora Dolores Mendes Galvão, Escola Municipal São Miguel Arcanjo, Escola Municipal do Jardim Tangará, Escola Municipal Emma Horst Volpi, Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, e também o cumprimento das horas atividades, a quantidade de professores que vamos precisar será de acordo com tabela abaixo:

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITO DE FORMAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Professor	Ensino Fundamental Anos Iniciais	20 horas	Licenciatura em Pedagogia ou Outra Licenciatura acompanhada de magistério.	10
Professor de Educação Infantil	Educação Infantil	40 horas	Magistério Normal de Ensino Médio ou Licenciatura em Pedagogia ou Outra Licenciatura acompanhada de Magistério.	05
Professor: Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental (Licenciatura em Educação Física).	Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais	20 horas	Licenciatura em Educação Física, com inscrição no CREF	Cadastro Reserva



V- LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado para que pudéssemos suprir as necessidades voltadas a contratação de professores que serão necessários:

Alternativa 01 – Contratação por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS

Para contratação dos professores, o PSS seria uma opção, já que que o município possui a Lei nº 1416/2011 - Dispõe sobre contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Após analisar a lei, observamos que a forma de contratação pretendida, não se enquadra nas características apresentadas para que possa ser realizado.

Alternativa 02 – Realização de concurso Público.

<u>INSTITUIÇÃO</u>	<u>TELEFONE</u>	<u>E-MAIL</u>	<u>DATA DO CONTATO</u>
UNIOESTE	(45)3220-3099	cogeps@unioeste.br Orçamento em anexo	08/12/2023 ligação
UNICENTRO GVPA	(42)3623-5892	secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br Orçamento em anexo	14/12/2023 ligação
UEPG	(42)3220-300 (42)3220-3030	reitoria@uepg.br e-mail em anexo (Não tem disponibilidade)	14/12/2023 e 15/12 ligação (sem retorno) - Resposta no e-mail
APRENDE BRASIL	(41)99289-7489	aprendebrasil@positivo.com.br e-mail em anexo (Não tem disponibilidade)	15/12/23 ligação
UFPR	(41)3360-5000 (41)331-8800	tabatha.andreatta@ufpr.br nc.gab@ufpr.br e-mail em anexo (Não tem disponibilidade)	19/12/2023 ligação 20/12/2023 ligação
UEM	(44)3011-4000	concurso@uem.br Sem retorno	19/12/2023 ligação (sem retorno)
UEL	(43)3371-4740	cops@uel.br Sem retorno	08/12/2023 e 14/12 ligação Informaram que a falta de retorno seria por não ter disponibilidade



VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da Contratação é de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), baseado nos valores destinados pelos orçamentos levando em conta variações das cotações suscetíveis a alterações durante a realização do certame.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais indicada para que possamos suprir a falta de profissionais é a contratação, por meio de concurso público, de profissionais para atuar na regência das turmas que precisam ser abertas e também para cumprir a Hora atividade de forma a se adequar ao Plano Nacional de Educação.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação deverá ser por lote único. Sendo a mesma empresa a realizar todo o processo seletivo para os cargos pretendidos já que seguirá a mesma forma de proceder, sendo os cargos solicitados devendo seguir o mesmo Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério de Ibituva – PR.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido é a contratação de Professores de Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil, deixando também um cadastra reserva de professores para atuar com Educação Física, pretende-se suprir nossa necessidade imediata de profissionais para atuar junto a nossas instituições.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem no momento contratações similares sendo realizadas, ou previstas a serem realizadas para esse mesmo item, ou item similar.



XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impactos ambientais para esta aquisição.

XIII – POSICIONAMENTO SOBRE A ADEQUAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar indica que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto à Comissão, a equipe técnica declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Imbituva, 26 de janeiro de 2024

Veranice Eliane Schlender
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Número 6514/2023 de 01/02/2023